



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PORTARIA MD Nº. 076/2014

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 23 / 12 / 2014

Ass.: 

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Excluir a averbação de tempo de serviços prestados à AGRIMAT, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, exercido como Auxiliar de Escritório, no período de 30.01.1985 a 24.05.1985, perfazendo 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, isto é, 115 (cento e quinze) dias trabalhados, constante do Processo nº. 349/1996, de 03.09.1996, por está em concomitância com o tempo de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, no período de 21.05.1982 a 21.05.1985, exercido como Motorista, conforme os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, § 4º, averbado pela Portaria nº. 049/1997, de 25.09.1997, constante do Processo nº. 286/1997, de 20.05.1997, para considerar averbado o tempo de serviços prestados a Universidade Federal de Goiás, no período de 01.01.1979 a 01.02.1982, exercido como Artífice de Artes gráficas, perfazendo 03 (três) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, ou seja, 1.126 (um mil, cento e vinte e seis) dias trabalhados, para os efeitos previstos no artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, conforme consta do Processo nº. 349/1996, de 03.09.1996.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Deputado MAURO SAVI

1º Secretário

PERÍODO AGUSTIVO	JANERO/2017
2014/2015	Antonio Goes de Araujo
2014/2015	Ubirajara Vicente Luca

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2014.
(ORIGINAL ASSINADO)
Sívio Jeferson de Santana
Primeiro Subdefensor Público-Geral

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 26439.

PORTARIA Nº. 400/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato

Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 148, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a Instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a Portaria n. 453/2014-PRES estabeleceu ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Mato Grosso no dia 26 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo, no dia 26 de Dezembro de 2014 (sexta-feira), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2014

Aprova a Descrição das Funções Administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, art. 32, inciso II, alínea "m"

Considerando o que dispõe a Resolução nº 836, datada de 8/3/2008, que institui o "Programa de Valorização dos Colaboradores", que, de acordo com o art. 1º, § 2º, deverá contemplar entre outras ações, aquelas referentes à gestão por competências, acompanhamento de desenvolvimento profissional e avaliação do desempenho;

Considerando que o Plano Estratégico 2012-2016, aprovado pela Resolução Administrativa nº 006, datada de 13/12/2012, destaca na perspectiva Aprendizado e Crescimento, especificamente no tema Gestão de Pessoas, os objetivos estratégicos: modernizar as práticas de gestão de pessoas e implantar gestão por competências;

Considerando ainda, que a descrição de função é pré-requisito básico para a implantação da Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descrição das Funções Administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, estabelecidas no Anexo I desta Resolução, composto pelos Volumes I e II, apresentada pelo grupo de trabalho designado pela Portaria nº 026, datada de 7/7/2014.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

Dep. DILMAR DAL BOSCO - 2º Secretário

PORTARIA MD Nº. 076/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Excluir a averbação de tempo de serviços prestados à AGRIMAT, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, exercido como Auxiliar de Escritório, no período de 30.01.1985 a 24.05.1985, perfazendo 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, isto é, 115 (cento e quinze) dias trabalhados, constante do Processo nº. 349/1996, de 03.09.1996, por está em concomitância com o tempo de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, no período de 21.05.1982 a 21.05.1985, exercido como Motorista, conforme os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, § 4º, averbado pela Portaria nº. 049/1997, de 25.09.1997, constante do Processo nº. 268/1997, de 20.05.1997, para considerar averbado o tempo de serviços prestados a Universidade Federal de Goiás, no período de 01.01.1978 a 01.02.1982, exercido como Artífice de Artes gráficas, perfazendo 03 (três) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, ou seja, 1.128 (um mil, cento e vinte e seis) dias trabalhados, para os efeitos previstos no artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, conforme consta do Processo nº. 349/1996, de 03.09.1996.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.
Deputado MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 077/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor RICARDO RIVA, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 40957, à averbação de tempo de contribuição de contribuições prestadas aos Órgãos abaixo relacionados, perfazendo 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, ou seja, 1.585 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias trabalhados, conforme cópias das certidões de tempo de contribuição autenticadas fornecidas pelo servidor do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Administração – Superintendência de Gestão de Pessoas, Processo nº. 492287/2014 – CTC nº. 019647/2014, de 28.09.2014, e do Tribunal de Justiça do Estado – Coordenadoria de Recursos Humanos – Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a certidão de tempo de contribuição nº. 2052/2014-DRH, data emissão 30.10.2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 288/2014, de 15.12.2014, fls. 21/23-PG/ALMT, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 17.12.2014, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 8, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 38/2012, em atenção ao Processo nº. 1.431/2014, de 17.11.2014, CP-PRÓ Nº. 004845.

1.0 – Para os efeitos previstos no artigo 127, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 18.04.1998;

1.1 – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, exercido como Agente da Área Instrumental, no período de 18.08.2007 a 15.09.2008, perfazendo 01 (um) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia, ou seja, 458 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias trabalhados.

1.2 – Tribunal de Justiça, exercido como Analista Judiciário – PTJ, no período de 27.08.2011 a 31.07.2014, perfazendo 03 (três) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, ou seja, 1.128 (um mil, cento e vinte e nove) dias trabalhados.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 078/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº. 029/2001, de 27.03.2001, que concedeu ao servidor DJALMA ERMENEGILDO, matrícula funcional nº. 32235, à averbação de tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no período de 01.01.1978 a 01.01.1981, para considerar averbado o período de 01.01.1978 a 31.01.1981, perfazendo 03 (três) anos, ou seja, 1.095 (um mil, noventa e cinco) dias trabalhados, e Prefeitura Municipal de Juara/MT, no período de 02.01.1982 a 31.07.1995, para considerar averbado o período de 01.02.1982 a 30.06.2000, perfazendo 18 (dezoito) meses, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e nove) meses, ou seja, 6.719 (seis mil, setecentos e doze) dias trabalhados, totalizando o tempo total 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, ou seja, 7.814 (sete mil, oitocentos e quatorze) dias trabalhados, para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.
Deputado MAURO SAVI

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Susta os efeitos da NOTA TÉCNICA nº 019/2014 de 24 de setembro de 2014.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 28, VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Nota Técnica nº 019/2014 editada pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que exorbita do limite da delegação legislativa.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.